

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 26 de março de 2026
Ano XVII | Edição nº 3747

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Dispensas	3
Extrato	5





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 125/2026

PROCESSO Nº 16067/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.636,40 (oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 16067/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	OZEMPIC 1 MG/ML CANETA COM 3 ML	UN	6	1.149,00	6.894,00
2	QUET XR 50 MG (REFERÊNCIA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	CP	360	4,84	1.742,40

A referida dispensa será com a VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.204.333/0001-07, sediada a Av Conselheiro Julius Arp, 414 Fundos - Olaria, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28623-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/01/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 25/03/2026.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.204.333/0001-07, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 126/2026

PROCESSO Nº 16067/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.775,00

(cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 16067/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Brometo de tiotropio monodratado, solução para inalração	FR	15	385,00	v

A referida dispensa será com a SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a R Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio De Janeiro-CEP: 21.221-390, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 19/01/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 25/03/2026.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a **SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 127/2026

PROCESSO Nº 930/2026

Ref. Aquisição de caia de bombom em atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 5.243,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e três reais).

A Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 930/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para fornecimento de caixas de bombom industrializadas, destinadas à distribuição aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme solicitado no termo de referência

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------------------	-----	--------	-----------------	-----------------



1	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO 251G - AS CAIXAS DEVERÃO	CX	350	14,98	5.243,00
---	--	----	-----	-------	----------

A referida dispensa será com a empresa ELAINE DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE DOCES, inscrita no CNPJ nº 42.078.112/0001-05, com sede a Antonio Coelho Guerra, 32 - Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R\$ 5.243,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e três reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/02/2026 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/03/2026.

Urge esclarecer, que a **aquisição**, ora enfocados, dar-se-á com a **ELAINE DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE DOCES, inscrita no CNPJ nº 42.078.112/0001-05**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 128/2026 PROCESSO Nº 594/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.811,25 (mil e oitocentos e onze reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 594/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
1	Dieta em sistema fechado com concentração de 1,5 kcal por ml	UN	25	72,45	1.811,25

A referida dispensa será com a empresa DIOGO MARTINS LEITE 01623195683, inscrito no CNPJ nº 27.787.163/0001-12, com sede a Av Barao do Rio Branco, 3480, Alto dos Passos, Juiz de Fora - MG, CEP: 36021-630, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 1.811,25 (mil e oitocentos e onze reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 03/03/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 25/03/2026.

Urge esclarecer, que a **aquisição**, ora enfocada, dar-se-á com a **DIOGO MARTINS LEITE 01623195683, inscrito no CNPJ nº 27.787.163/0001-12**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 129/2026 PROCESSO Nº 594/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.966,52 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 594/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
4	MODULO EM PO PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR A BASE DE LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADO DO SORO DE LEITE DE VACA, CASEINATO DE CALCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, E COMPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS DIVERSOS. NUTREN SENIOR. APRESENTAÇÃO LATA DE 370 GRAMAS	UN	25	90,00	2.250,00
5	Modulo em pó. Formulado para controle glicêmico	UN	25	129,00	3.225,00
9	Modulo de fibras com 4,3 g de fibras por porção	UN	6	81,92	491,52

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a R Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio De Janeiro-CEP: 21.221-390, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 5.966,52 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 03/03/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 25/03/2026.

Urge esclarecer, que a **aquisição**, ora enfocada, dar-se-á com a **SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a



contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Extrato

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Contrato de nº 137/2026, publicado no Diário Oficial da edição de nº 3.745, firmado com a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
004.044.003	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS (completo: evaporadora + condensadora) Cor predominante: Branco Ciclo Frio Com display de cristal líquido Controle remoto de temperatura digital (16°C a 32°C) Com filtro Anti-bactéria, anti fungo e anti pó removíveis para higienização Possui as funções Swing, Turbo, Ventilação, Sleep e Timer Modo de operação: Refrigeração, Desumidificar, Ventilar e Automático Tensão: 220V Possui selo Procel A	PHILCO	UN	06	R\$ 2.069,01	R\$ 12.414,06

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------------------	-------	-------	--------	-------------	-------------

004.044.003	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS (completo: evaporadora + condensadora) Cor predominante: Branco Ciclo Frio Com display de cristal líquido Controle remoto de temperatura digital (16°C a 32°C) Com filtro Anti-bactéria, anti fungo e anti pó removíveis para higienização Possui as funções Swing, Turbo, Ventilação, Sleep e Timer Modo de operação: Refrigeração, Desumidificar, Ventilar e Automático Tensão: 220V Possui selo Procel A	AGRATTO	UN	06	R\$ 2.069,01	R\$ 12.414,06
-------------	--	---------	----	----	--------------	---------------

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de março de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3796/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MARCO AUREH ARTE E CULTURA LTDA;** **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA:** 01 (um) dia, iniciando-se em 29 de março de 2026 e findando-se no mesmo dia; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 3.153,34 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Reserva Orçamentária nº 506/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Manutenção das Atividades da SETECEJ – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de março de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de março de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3532/2026; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **NEVES REALIZACOES LTDA;** **OBJETO:** contratação de empresa para prestação



de serviço de ornamentação temática, produção executiva e montagem de estrutura para evento gastronômico, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) dias, iniciando-se em 26 de março de 2026 e findando-se em 29 de março de 2026; **VALOR:** Pagará o R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). Reserva Orçamentária 469/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude - Manutenção das Atividades da SETECEJ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de março de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de março de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....